



## **Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Destilação e Refinação de Petróleo de Duque de Caxias**

CNPJ 29.392.297/0001-60 - Reconhecido em 26 de março de 1962

Órgão de Utilidade Pública Municipal, Lei nº 2537, de 11 de julho de 2013 e Estadual, Lei nº 6971/2015

---

Ofício 039/2023

Duque de Caxias, 13 de fevereiro de 2023.

Ao  
Gerente Setorial de Negociação Sindical  
Sr. Jonathan Xisto de Oliveira

Gerente de RH REDUC  
Sr. Cristovão Liberato Monteiro

Gerente de Relações com Sistema, Governo e Entidades Externas  
Sr. Fabrício Pereira Gomes

Coordenadora de Relações Sindicais  
Sra. Celine Gomes da Silva Blotta

Geral da Usina Termelétrica Governador Leonel Brizola  
Sr. José Augusto Silva Machado

Gerente da Planta da Usina Termelétrica Governador Leonel Brizola  
Sr. Reginaldo Gomes de Souza

Gerente Setorial de Operação UTE/G&E/ UN-TERM/ UTE-TRI/OP  
Sra. Patricia Borges

Assunto: Não a mudança unilateral do relógio de ponto na UTE-TRI

Prezados Senhores:

Neste mês de fevereiro, a gerência implementou a mudança do local de marcação de ponto dos operadores da UTE-TRI. O codin foi deslocado da entrada da Usina na portaria 1, o prédio administrativo, após o estacionamento.

Esta mudança foi realizada de forma unilateral, sem a consulta do sindicato ou da CIPA e sem prévia comunicação á própria força de trabalho.

Importante lembrar que os trabalhadores ficam sujeitos a riscos e aos comandos diretos e indiretos do empregador a partir do momento que adentram o imóvel ou no transporte fornecido pelo empregador.

O Sindipetro Caxias realizará setorial com trabalhadores e atuará para que a força de trabalho não seja prejudicada e nem colocada em situações inseguras,



## Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Destilação e Refinação de Petróleo de Duque de Caxias

CNPJ 29.392.297/0001-60 - Reconhecido em 26 de março de 1962

Órgão de Utilidade Pública Municipal, Lei nº 2537, de 11 de julho de 2013 e Estadual, Lei nº 6971/2015

---

bem como oficiaremos o RH da Petrobrás e a gerência local sobre nossa não concordância.

Sabemos que o controle de acesso é fundamental, mas também sabemos que é plenamente viável que a marcação de ponto seja feita na portaria, não no prédio.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

*Marcello Bernardo Xavier Reis Sá*

Marcello Bernardo Xavier Reis Sá  
Presidente